

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS.  
SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS.**

**EMPRESA ACONTECE PRODUTORA DE  
EVENTOS EIRELLI - CNPJ Nº 36.400.681.0001-22**  
com endereço a Av. Obedy Candido vieira, nº 620,  
Neste ato representado por seu sócio administrador  
Sr. Patrick Laguna Monicelli, ambos residentes e  
domiciliados, neste endereço- Casa 35- CEP nº  
94.9310-23 - Central park – Cachoeirinha –RS.

**RECURSO ADMINISTRATIVO em decisão administrativa- Mem ° 65-2023 –  
SECOL - Assunto resposta a análise técnica –PE 05 – 2023.**

**Contra ato administrativo referido na análise técnica proferido pela -  
SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS.**

**I. DOS FATOS.**

**1. Empresa requerente sagrou-se vencedora do certame –  
PREGÃO ELETRONICO Nº 05-2023.**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 O Município de São Leopoldo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 89.814.693/0001-60, com sede na Av. Dom João Becker, nº 754, Centro, CEP 93.010-010, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 05/2023, tipo Menor Preço Global, em com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a: Contratação de empresa produtora de eventos para a realização das atividades do Carnaval de São Leopoldo 2023, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos.

**PROJETO BÁSICO 04/2023 RM 286/2023 1) DO OBJETO:**  
**Contratação de empresa produtora de eventos para a  
realização das atividades do Carnaval de São Leopoldo  
2023, em conformidade com as especificações descritas no  
presente Termo. 2) DA DESCRIÇÃO DO ITEM A SER  
CONTRATADO:** A estrutura do Carnaval 2023 será para o  
evento “Desfile Oficial” na Av. Dom João Becker s/n, Centro.  
Desfile Oficial:

**2. A referida empresa ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS  
EIRELLI - CNPJ Nº 36.400.681.0001-22, tem sua expertise  
técnica a realização de eventos de grande porte, haja vista sua  
participação e execução em (1) MARCHA PARA JESUS em  
Gravataí-RS, (01) desfile de 07 de setembro na cidade de  
Montenegro - RS, e outras participações com parcerias com  
outras empresas, que pretendemos provar no decorrer do  
processo.**

3. Onde demonstrou através do atestado de capacidade técnica, oriundo da Prefeitura de Capão da Canoa - RS, onde atendeu integralmente as especificações técnicas como descrito no referido atestado, no que se refere à sonorização móvel, “01 veículo modelo caminhão trio elétrico”, que se molda conforme o tipo de evento e a solicitação em edital.

**ATESTADO DE CAPACIDADE  
TÉCNICA**

Declaramos, para os devidos fins, que a Empresa ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.400.681/0001-22, sediada na Avenida Obedy Candido Vieira, 620 forneceu para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento de Capão da Canoa, os itens referente à tabela abaixo atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento:

Quantidade	Especificação	Nota Fiscal
1	Contratação de empresa para fornecer um trio elétrico para o Evento Marcha para Jesus, previsto para o dia 19 de novembro de 2022, no Largo do Baronda, conforme segue: Especificação: 01 veículo modelo caminhão trio elétrico, medindo no mínimo 2,45 metros de largura por 10 metros de comprimento, sendo num total de até 03 (três) horas diárias de percurso, ou até 100 Km. O veículo deverá conter: Proteção com treliças ou similar na parte traseira e nas laterais; Gerador de, no mínimo, 15 KVA trifásico; Equipamento de palco completo apropriado para a apresentação de bandas, com no mínimo: cinco microfones, 01 cubo para guitarra, 01 cubo para baixo, bateria, mesa de som com, no mínimo, 16 canais e todos os cabos necessários para a execução de show; Equipamentos de sonorização, contendo, no mínimo: PA com 04 caixas sub 18p de 800 W cada e 04 lines falante de 12 p 650 w, drive titânio, amplificadores e equalizadores compatíveis para o bom funcionamento desse equipamento. A empresa deverá disponibilizar	124

4. Ocorre que a Sra. Luisa Gonçalves Abib, M.D. Secretária interina de Cultura e Relações Internacionais, que assina o termo de indeferimento “Resposta a Análise técnica”, onde não vislumbramos fundamentos jurídicos nem ao menos embasamento técnico, nem legal, para sua inexistente fundamentação, com isto trazendo prejuízos e danos a proposta da requerente. Na simples resposta “Diante do exposto, entende-se, que a empresa não tem expertise, para realização, de eventos neste perfil, e não é clara ao dizer, “Falta de outras comprovações técnicas”, Não requeridas no edital. Inabilitando a mesma.

Memorando Nº 65/2023 – SECULT

São Leopoldo, 15 de fevereiro de 2023.

Para: SECOL

Assunto: Resposta a Análise Técnica – PE 05/2023

Diante do exposto, entende-se que a empresa não tem expertise para realização de eventos nesse perfil e por se tratar de um evento competitivo com premiação, a falta de outras comprovações técnicas, sustenta a decisão em classificar esta empresa como inabilitada, para assumir este contrato público, que envolve uma preparação inclusive de diversos setores sociais.

<sup>1</sup> Recorte do ofício nº 65-2023 – SECULT para SECOL “ Resposta a análise técnica- PE 05-23. Prefeitura Municipal de São Leopoldo –RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul  
SECULT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS  
Rua Osvaldo Aranha, 934 – Centro – São Leopoldo  
(51) 3591-8858

Memorando Nº 65/2023 – SECULT

São Leopoldo, 15 de fevereiro de 2023.

Para: SECOL

Assunto: Resposta a Análise Técnica – PE 05/2023

Encaminhamos a Análise Técnica referente ao PE nº 05/2023, através dos documentos protocolados pela empresa vencedora do certame.

De acordo com a Certidão de Acervo Técnico – CAT CREA RS, fica evidente que o único atestado de capacidade técnica apresentado, não se trata de um evento que se assemelha a modalidade carnavalesca. Sendo que, as estruturas de som são estáticas, sem a utilização de um caminhão plataforma Q30, que fará a travessia ida e volta pela avenida Dom João Becker, para 05 escolas de samba, por um período de aproximadamente oito horas seguidas. A utilização de som 12PAS é de alta amplitude e não pode haver qualquer interrupção durante o desfile, para não prejudicar a evolução dos componentes das agremiações, pois se trata de um evento com avaliação por corpo de jurados.

Diante do exposto, entende-se que a empresa não tem expertise para realização de eventos nesse perfil e por se tratar de um evento competitivo com premiação, a falta de outras comprovações técnicas, sustenta a decisão em classificar esta empresa como inabilitada, para assumir este contrato público, que envolve uma preparação inclusive de diversos setores sociais.

Atenciosamente,

Luísa Gonçalves Abib

Secretária Interina de Cultura e Relações Internacionais



Prefeitura de São Leopoldo  
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010  
(51) 3592.8811

5. Requer que seja, com base nos documentos juntados a análise técnica, não empírica, como foi feito e que pode trazer maiores prejuízos a requerente, portanto tornando deferidas as pretensões da empresa.
6. Ainda reiteramos com base no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 O Município de São Leopoldo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 89.814.693/0001-60, com sede na Av. Dom João Becker, nº 754, Centro, CEP 93.010-010, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico – no seu item. 9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: até 9.6 Do Certificado de Registro Cadastral: NÃO EXISTE A PRESCRIÇÃO DE CONDIÇÕES PARA INABILITAÇÃO, A FALTA DE ACERVO TECNICO, APESAR, de a requerente fazer a juntada. Portanto não existe um critério técnico, nem jurídico para tal indeferimento
7. **DOS PEDIDOS**
  1. Requer com base nos fundamentos e requeridos no edital, que foi amplamente atendido, seja tornado apto, e deferido as pretensões, da requerente.
  2. Requer ainda, que seja desconsiderada, a análise empírica da Secretária Interina, com a demonstração de condições técnica e expertise, no âmbito de produção de eventos, por não estarem referenciadas no edital.
  3. Requer ainda a possibilidade de demonstração de todo tipo de material de prova documental e ou testemunhal.
  4. Requer o atendimento de todos, os pedidos e argumentação, citado acima, e demonstrado.

Cachoeirinha-RS, 24 de Fevereiro de 2023.

No aguardando seu amplo deferimento.

 Documento assinado digitalmente  
PATRICK LAGUNA MONTICELLI  
Data: 24/02/2023 11:39:20-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Sr. Patrick Laguna Monicelli  
**EMPRESA ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS EIRELLI -**  
CNPJ Nº 36.400.681.0001-22.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE CAPÃO DA CANOA-Centro Administrativo Ângelo Maggi Boff**  
**Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico**  
**Gabinete do Secretário – Setor Administrativo**

**ATESTADO DE CAPACIDADE  
TÉCNICA**

Declaramos, para os devidos fins, que a Empresa ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.400.681/0001-22, sediada na Avenida Obedy Candido Vieira, 620 forneceu para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento de Capão da Canoa, os itens referente à tabela abaixo atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento:

Quantidade	Especificação	Nota Fiscal
1	Contratação de empresa para fornecer um trio elétrico para o Evento Marcha para Jesus, previsto para o dia 19 de novembro de 2022, no Largo do Baronda, conforme segue: Especificação: 01 veículo modelo caminhão trio elétrico, medindo no mínimo 2,45 metros de largura por 10 metros de comprimento, sendo num total de até 03 (três) horas diárias de percurso, ou até 100 Km. O veículo deverá conter: Proteção com treliças ou similar na parte traseira e nas laterais; Gerador de, no mínimo, 15 KVA trifásico; Equipamento de palco completo apropriado para a apresentação de bandas, com no mínimo: cinco microfones, 01 cubo para guitarra, 01 cubo para baixo, bateria, mesa de som com, no mínimo, 16 canais e todos os cabos necessários para a execução de show; Equipamentos de sonorização, contendo, no mínimo: PA com 04 caixas sub 18p de 800 W cada e 04 lines falante de 12 p 650 w, drive titânio, amplificadores e equalizadores compatíveis para o bom funcionamento desse equipamento. A empresa deverá disponibilizar 01 técnico de som e 01 motorista para o veículo, disponíveis em tempo integral durante o uso do trio elétrico.	124

Capão da Canoa (RS), 12 de dezembro de 2022

ENG. ELETRICISTA VALTAIR DE SOUZA MACHADO  
Engenheiro Responsável Técnico  
ART RS087422

  
Assinatura  
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico  
Portaria 2576/2021

Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, Av. Paraguassú, nº 1881, Centro, Capão da Canoa, CEP 95555-000.